DECRETO Nº 2.743/95 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Expropriada uma área de terra no Município de Parapuã, caracterizado pelo Decreto nº 2.742/95, de 20 de setembro de 1.995 e Declarada de interesse para fins urbanos pela Lei Municipal nº 1.851/95, de 20 de setembro de 1.995, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cuja área destinar-se á ao fomento à instalação de atividades comerciais, que visem o desenvolvimento econômico e social do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias /- consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de setembro - de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

Cont. Fls 02 DECRETO Nº 2.743/95

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e , afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete